



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC
SÚMULA Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Reunião realizada por meio de Videoconferência - ferramenta Zoom
30 minutos

Início às 9 horas e

Participantes:

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Vulmar Silveira Leite
Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Ubiratan Oro
Cons. Titular da CEEST – Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille
Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista Vinicius Leônidas Curcio
Cons. Titular da CEEF – Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer
Cons. Suplente da CEGEM – Eng. de Minas Eduardo Schimitt da Silva
Assistente Administrativo – Sandra A. Rodrigues

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEAGRO – Eng. Agrônomo Paulo Rigatto
Cons. Titular da CEGEM – Geólogo Adelir José Strieder
Cons. Titular da CEEQ – Eng. Químico Marino José Greco

1. Verificação de Quórum.

Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos.

2. Eleição do Coordenador, Coordenador Adjunto e Relator em Plenário da Comissão para o exercício 2022.

Dando início a reunião a empregada, Sandra A. Rodrigues, que presta apoio administrativo à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, explicou o andamento da reunião. Inicialmente será realizada a eleição do coordenador, do coordenador adjunto, e do relator em Plenário da Comissão para o exercício de 2022. Foram sugeridos os nomes dos conselheiros Vulmar Silveira Leite, Nelson Agostinho Burille, Guilherme Reisdorfer e Vinicius Cúrcio, estes últimos por terem participados da comissão no mandato anterior. Na sequência, os conselheiros Guilherme e Vinicius declinaram da indicação, e o conselheiro Burille se candidatou como coordenador adjunto, visto ser coordenador em outra comissão, o conselheiro Ubiratan Oro se candidatou como relator. Por aclamação foram eleitos o engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leite e o engenheiro de segurança do trabalho Nelson Agostinho Burille, como coordenador e coordenador adjunto, respectivamente, e o engenheiro civil Ubiratan Oro, como Relator em Plenário da Comissão para o exercício de 2022.

3. Aprovação do calendário das Reuniões da COTC para o exercício 2020.

O calendário proposto, conforme Portaria Administrativa da Presidência n. 137, de 2 de março de 2022, que *Estabelece, no âmbito do Crea-RS, a periodicidade de reuniões e expedientes, e os critérios para as realizações das reuniões*, foi que as reuniões da COTC seria todas as sextas-feiras, que são realizadas as reuniões de câmaras especializadas, de forma remota, no período da manhã, com início às 9h30. Na sequência os conselheiros se manifestaram quanto ao calendário proposto.

Cons. Vinicius Cúrcio se posicionou da seguinte forma, quando fazemos as reuniões virtuais, temos muitas vantagens, muitos ganhos em fazer neste formato, um deles é não precisar concentrar aquele monte de reuniões naquele dia, como fazíamos quando era presencial, porque tinha as diárias, quando concentra reunião no mesmo dia virtual, nos dois turnos, fica muito cansativo, ficar o dia inteiro, praticamente, na frente de um computador, este é um ponto, e o outro é quando precisa tratar de algum tema e a reunião se estende, então eu acho que reuniões virtuais não deveriam ser marcadas no mesmo dia de outras reuniões, justamente por esta vantagem que temos, pois fazemos a reunião com mais tranquilidade, ainda mais que eu participei desta comissão no ano passado, e nós fazíamos duas reuniões mensal, e normalmente nós usamos bastante o tempo, e se vai ser uma por mês, eu entendo que vai ser pior a sobrecarga de trabalho na própria reunião, então a minha proposta seria que fizéssemos a reunião não casada com a de câmara, e sim no dia anterior, como era anteriormente, e até para evitar a colisão com outras reuniões. Este é o meu posicionamento e sugestão para o calendário.

Cons. Nelson Burille concordou com o Cons. Vinicius, ratificando que as reuniões remota não há necessidade de estarem amarrada com as reuniões de câmaras, e a minha posição por ser de uma câmara pequena, colidem várias reuniões, informou que quinta-feira é pior, pois tenho as reuniões da Comissão de Ética e mais outra, então prefere que não fosse na quinta nem na sexta.

Cons. Guilherme Reisdorfer concordou com as manifestações dos Conselheiros Vinicius e Burille, ressaltando que toda a sexta-feira terá conflito com a CCCam, neste horário, informa que a Cotc, em anos anteriores sempre teve um horário diferenciado deste proposto, era sempre na quarta ou na quinta, à tarde, para não coincidir com essas comissões acredito que seria mais conveniente em fazer em outro dia e horário.

Cons. Vinicius Curcio ressaltou que já houve muitas discussões sobre o assunto de remota ou presencial, tanto na plenária como em outros momentos, e tivemos um direcionamento, entendendo que neste momento, tem que decidir o calendário, pois o formato, está mais ou menos definido, inclusive, esta questão de quando houver a presencial (plenário) a nossa será presencial, sendo favorável da híbrida, sendo este formato, o melhor, quem se sente à vontade seja lá por qual questão, e não tem impedimento em participar do presencial, participa, quem não pode, participa do remoto, e hoje como aparentemente temos esta amarra de que híbrida não é possível, tem que discutir a remota, que é o que estamos tratando aqui, é se uma por mês, e se vai ser remota. Em relação ao prejuízo de ser remota, eu vou insistir eu participei, no ano passado, assim como de todas as demais, eu particularmente não senti nenhum prejuízo em discutir remotamente, tivemos acesso aos documentos, durante o debate, foi muito proveitoso. Ressaltou que já recebemos toda a documentação de forma digitalizada, diferente de que quando fazíamos as reuniões presencial que tínhamos aqueles processos em papel, a remota seria impossível, diferente de hoje, mas isso não quer dizer que cada um não tenha a preferência de imprimir a documentação e ter a assessoria junto, por este motivo que vou ser redundante, que o melhor para todos, seria o formato híbrido, inclusive fizemos no ano passado as reuniões da COTC, em formato híbrido. Considerando esta portaria, que não tinha conhecimento, que só é permitida uma reunião por mês, eu entendo que isto tolhe um pouco a liberdade das comissões, de avaliar a sua carga de trabalho, e definir quantas e quando serão as reuniões, daí já temos um problema, pois, já é um processo engessado, não podendo ser realizado reunião híbrida e somente uma por mês, o melhor caminho que tem é fazer uma remota. Ressaltou ainda que pela experiência do ano passado, que a Comissão realizava duas reuniões por mês, e era todo o tempo aproveitado, então considera duas reuniões mensal o ideal.

Cons. Vulmar Leite ressaltou que as reuniões da COTC exige tempo para avaliação da documentação (balanço, balancete), e no horário da sexta-feira pela manhã fica inviável, visto da dificuldade de alguns conselheiros, que têm que participar de outras reuniões de comissões, o ideal seria que fosse na véspera da sessão plenária, pois o relator teria tempo para tirar alguma dúvida, parece que a questão que devemos definir agora é se a reunião é uma por mês, presencial ou remota, ou se façam na sexta feira, este é o primeiro ponto. O segundo ponto é referente a reunião híbrida, isto é importante, caso não possa participar da reunião presencial e puder acessar participe virtualmente, considerando que já participou desta Comissão anteriormente, e tinha muito documento, questões e informações que precisam de um olhar mais apurado dos conselheiros, e no formato virtual fica um pouco distante.

Cons. Ubiratan Oro concordou com Cons. Vinicius, e propôs que em função do trabalho que cada Comissão desenvolve, formate a maneira pela qual pretende desenvolver o trabalho e leve a diretoria, esta comissão tem um trabalho bastante importante, um volume de documentos, mesmo tendo a documentação virtual e você precisar acessar um documento, ou ver um livro anterior que tem a ver com o assunto que está sendo tratado, vai ser difícil no remoto, então a reunião presencial para este tipo de trabalho me parece a mais adequada, podendo ser realizada as quintas-feiras, à tarde, como era antigamente, e no outro dia teria a Plenária que também é presencial.

Cons. Nelson Burille ressaltou que conforme prevê o nosso Regimento Interno em seu artigo 43, cabe a Comissão elaborar e propor o seu calendário, é função da comissão, conforme ela entende, e somente poderia ser mudado através do Plenário, e com relação a qualquer tipo de reunião nossa eu defendi no plenário e defendo que as reuniões devem ser feitas conforme a Comissão/Câmara determinam e ao meu ver eu concordo que a híbrida é o formato mais fácil que atende todo mundo, não há nenhum problema, haja visto que o Confea tem feito as plenárias em formato híbrido.

Advogado Luiz Jacomini apoiou a manifestação do Cons. Burille, e o calendário obedece o artigo 43 do Regimento Interno, este calendário tem que ser submetido a Diretoria, está bem posta a colocação do Cons. Burille neste sentido, porque compete ao coordenador propor o plano de trabalho, incluindo o calendário, tem que haver uma certa cronologia, entre câmaras, plenário e comissões. Ressaltou que o formato é um ato de gestão, que compete a diretoria e a presidência decidir, e está bem posta a questão de propor a diretoria um novo calendário, e sugere que hoje não se decide, quanto ao formato, para que a Diretoria se manifeste quanto a isto, levantando todas as necessidades quanto as peculiaridades da COTC, e este assunto quanto ao formato, deixar a critério da diretoria, e se não atender aos anseios da comissão pelos motivos já discutidos, entra em discussão novamente.

Cons. Guilherme Reisdorfer informou que conforme entendimento da diretoria atual não teremos reuniões híbridas, ou serão remotas ou presenciais. Caso a sistemática que foi proposta que em cada plenária vai haver uma enquete se será presencial ou remota, vamos passar o ano inteiro no remoto, acredito que conforme as conversas da CCCam, não está pacífico esta situação, que todos os coordenadores em geral discordam desta metodologia proposta, entendem que híbrida seria a melhor forma das reuniões, então acredito que vai ter muita discussão nos próximos dias, e este tema vai dominar a reunião. Propõe votar somente as datas e deixar o formato para depois.

Cons. Vinicius Curcio divergiu do posicionamento do cons. Guilherme e do advogado Jacomini, e conforme a tese do cons. Burille a comissão deve gerenciar seu calendário e seu formato de reunião, e que devemos fazer isto hoje, estamos reunidos para aprovar um calendário e um formato que julgamos adequado, como existe uma legislação que define que as reuniões de comissão são mensal, e a COTC já vai propor a Presidência duas mensal, sou favorável a propor tudo que está sendo discutido aqui, inclusive o formato.

Cons. Vulmar Leite considera a COTC uma comissão fiscal do Crea, temos uma grande responsabilidade de avaliar e dar parecer sobre as contas do Crea, e isso não pode ser feito de uma forma engessada, temos que ter liberdade, em nos reunir, analisar documentos, precisar ver uma licitação, dados que não estão na tela do computador, solicitar parecer, orientações, mas com tempo, poderia ser no dia anterior à sessão plenária, no formato híbrido, para que tenhamos tempo de discutir e analisar. Podemos propor outro dia em formato virtual, para assunto que não foi vencido na presencial.

Após discussão foi aprovado duas reuniões mensal que ocorrerão nas quintas-feiras, às 14 horas, sendo uma no formato híbrido que antecede as Plenárias, e outra no formato remoto que antecede as câmaras. Foi solicitado ao apoio administrativo enviar uma proposição à Presidência, sobre o decidido da reunião.

4. Encerramento.

Por falta de quórum, em virtude dos conselheiros Nelson Agostinho Burille e Guilherme Reisdorfer, terem uma reunião agendada para às 11 horas, não foi possível vencer os assuntos de pauta, ficando agendada uma Reunião Extraordinária, para o dia 11 de março de 2022, às 14 horas, formato remoto, para apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas do Crea-RS – Exercício 2021, juntamente com o mês de dezembro de 2021. Prestou apoio administrativo Sandra A. Rodrigues (matrícula 1252).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ORO, Membro de Comissão Titular**, em 12/04/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON AGOSTINHO BURILLE, Membro de Comissão Titular**, em 12/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 12/04/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE RUTILI, Membro de Comissão Titular**, em 13/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SCHIMITT DA SILVA, Membro de Comissão Suplente**, em 13/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ADRIANO BARBOZA, Membro de Comissão Suplente**, em 14/04/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO JOSE GRECO, Membro de Comissão Titular**, em 14/04/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ZILLMER, Membro de Comissão Suplente**, em 18/04/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA VIEIRA BONATTO, Membro de Comissão Suplente**, em 18/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0909493** e o código CRC **B7212F3C**.